PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder pensão por morte a **VALDINEY FRANCISCO TEIXEIRA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, inciso IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 09/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **VALDINEY FRANCISCO TEIXEIRA**, nascido aos 19/03/1981, **CPF: 012.224.856-21, RG: 10.368.648 SSP/MG,** nos termos do Art. 33, Inc. II, "a" e Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017, c/c Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua esposa **CRISTIANE SILVA ANDRADE TEIXEIRA,** nascida aos 21/09/1983, **CPF: 060.907.246-37, RG: MG-13.317.168,** segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R$ 3.666,33 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), referente ao vencimento percebido pela segurada **CRISTIANE SILVA ANDRADE TEIXEIRA,** com redação conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC N° 41/03 e nos termos do Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de 18/12/2023, data do óbito da segurada, nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **VALDINEY FRANCISCO TEIXEIRA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/12/2023.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

Data 01/fevereiro/2024
Através de quadro de avisos do Preserv.
Servidor Responsável